DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Saúde 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 59 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Fica concedido Licença Prêmio ao Sr. **Vanderlei Donizete Venancio,** Funcionário Público Municipal da Prefeitura do Município de Embaúba - SP, nomeado para o cargo de **Motorista**, através da Portaria do Executivo Municipal nº 113 de 18 de dezembro de 2001.

§ 1º - O direito a fruição da Licença Prêmio foi adquirida em **18/12/2016**, nos termos do Artigo 96 e ss. da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba, SP e alterações posteriores.

§ 2º - A presente Licença Prêmio será usufruída com - **90 (noventa)** dias, sendo **30 (trinta)** dias em descanso a partir de **10 de junho de 2023**, **30 (trinta)** dias em abono pecuniário, ou seja, em dinheiro nos termos do Artigo 103 da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, e os **30 (trinta)** dias restantes serão concedidos a critério da Administração dentro dos 12 (doze) meses seguintes, em conformidade com a Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993, nos termos do Artigo 100, perfazendo o período integral da Licença Prêmio.

§ 3º – O funcionário fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 01 de junho de 2023.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 60 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA, SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 739 de 07 de agosto de 2008, ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Embaúba/SP, cujo mandato será de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

Representantes dos Gestores do Sistema Municipal de Saúde:

Titulares: Vanessa Aparecida Caberlin Alves - **CPF:** 383.995.728-10

Melissa Gil Pereira - **CPF:** 216.487.118-98

Suplentes: Reinaldo Aparecido Regatieri – **CPF:** 058.724.608-13

Vanessa Botelho – **CPF:** 295.979.798-10

Representantes dos Profissionais da Saúde Municipal – com Nível Superior de Escolaridade:

Titular: José Roberto Barbeiro – **CPF:** 099.451.418-21

Suplente: Roberta Pereira Beltrão – **CPF:** 350.339.388-94

Representantes dos Profissionais da Saúde Municipal – com Nível Médio ou Elementar de Escolaridade:

Titular: Josiani Prescila Lujan Callegari - **CPF**: 220.431.788-81

Suplente: David Antônio Préccaro - **CPF:** 044.797.048-84

Representantes dos Usuários do Sistema de Saúde:

Titulares: Daiane Cristina Préccaro – **CPF:** 369.351.048-23

Andreia Castro da Cruz Silva – **CPF:** 319.826.238-02

Raimunda dos Santos - **CPF:** 320.080.728-86

Veralice da Silva - **CPF:** 162.905.728-22

Suplentes: Vera Lucia Vieira Bulgarelli – **CPF:** 133.500.098-40

Sebastião Braz Claro de Souza **- CPF:** 005.801.168-40

Tania de Carvalho – **CPF:** 295.072.428-05

Simone Aparecida Claro de Souza - **CPF:** 366.104.698-57

Artigo 2º A função de Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o Conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 01 de junho de 2023.

.....